

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

123.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUFINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 30.001, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 22, da quadra 01, situado à Avenida Guataparã, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 1.000,00 m², medindo: 20,00 metros de frente para a Av.Guataparã; 50,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 24; 50,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 20; e, 20,00 metros de fundos, dividindo com a Chácara nº 03. **PROPRIETÁRIO:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC, instituição financeira de direito privado, inscrito no CGC/MF sob nº 13.004.577/0001-13, com sede e foro nesta Capital, à Rua 8 nº 242, Setor Central. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 11.245, Livro 02, fls.01/02, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

AV.01-30.001: HIPOTECA: Certifico que, conforme R.12, Matrícula 11.245 do CRI da 2ª Circunscrição desta Capital, o imóvel acima está **HIPOTECADO** a favor da Credora **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de junho de 2004. Oficial,

VIDE AV.02-Canc.

=====

AV.02-30.001: CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, nos termos do instrumento particular passado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 02.01.03, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a hipoteca constante do AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de junho de 2004. Oficial,

=====

AV.03-30.001: ALTERAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com Extrato Sumário da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11.11.2002, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52030659507, em 17.07.2003, o proprietário qualificado na Matrícula supra, teve sua denominação alterada para **BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA**, com sede à Avenida Goiás, nº 670, Centro, nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de junho de 2006. Oficial,

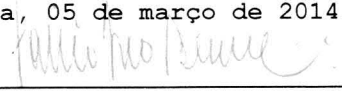
=====

R.04-30.001: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 23.02.2006, nas notas do 8º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 263-N, fls.193/194, o imóvel constante da presente Matricula foi **VENDIDO** a **R & F EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, com sede à Av.Lourenço Belolli, nº 772, Parque Industrial Mazzei, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.490.388/0001-44, pelo preço de R\$30.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 286.0490-4, em 10.05.06. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de junho de 2006. Oficial,

=====

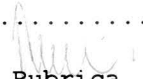
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de março de 2014.



Oficial

Matricula.....R\$ 24,18
Atos(4).....R\$ 16,24
Taxa Judiciária...R\$ 10,67
Total.....R\$ 51,09


Rubrica

Selo Eletrônico: 01931402271011070000087
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

